



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 37/2024

372024

Processo: nº 22/2024

Inexigibilidade Nº 5/2024

Ementa: Refere-se ao credenciamento de pessoa jurídica especializada em ministrar cursos, palestras e capacitações relacionadas a saúde emocional na modalidade presencial, bem como, a elaboração de conteúdos técnicos relacionados às atividades dos serviços de saúde, bem como treinamento em habilidades socio emocionais e estratégias de enfrentamento dos servidores públicos municipais.

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: 53.176.198 JULIANO SEHABER PEREZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.176.198/0001-25 com endereço à Avenida Paulino Ferreira Messias, 2283, CEP 87340000, Mamborê - PR, neste ato representado por Juliano Sehaber Perez, portador (a) do RG sob nº 84295094 SSP-PR e CPF/MF nº 049.136.449-04

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 22/2024 Inexigibilidade Nº 5/2024**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Refere-se ao credenciamento de pessoa jurídica especializada em ministrar cursos, palestras e capacitações relacionadas a saúde emocional na modalidade presencial, bem como, a elaboração de conteúdos técnicos relacionados às atividades dos serviços de saúde, bem como treinamento em habilidades socio emocionais e estratégias de enfrentamento dos servidores públicos municipais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de **Inexigibilidade Nº 5/2024** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA): O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 08 de fevereiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2025

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO): O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.014.10.302.0014.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.019.10.302.0019.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE): Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA): A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as



condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica vedado a CONTRATADA contratar funcionários efetivos ou comissionados para atuarem em palestras ou capacitações no município de Mamborê.

CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES

- 1) **Penalidade Rescisória**
- 2) **Penalidade por Inadimplência**

PARÁGRAFO ÚNICO: As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO): O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO): A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL): O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS): Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS): Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO): Fica designado como fiscal do Contrato o servidor efetivo Rogério de Oliveira Soares, inscrito no CPF nº 041.538.489-30, matrícula 137, designado pela Portaria nº 15/2021.



CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO): As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Campo Mourão, 08 de fevereiro de 2024.

Juliano Sehaber Perez
Representante Legal

RAFAEL BRITO DO

PRADO:04933415951

Assinado de forma digital por
RAFAEL BRITO DO

PRADO:04933415951

Dados: 2024.02.19 15:31:41 -03'00'

Rafael Brito do Prado

Presidente do CIS-COMCAM

Leandro Roque Avila
Coordenador do Ciscomcam

Rogério de Oliveira Soares
Fiscal de Contrato - Portaria n° 15/2021
CPF n° 041.538.489-30

Testemunha:

1 - _____
Ivani Fiore Dal Molin
Presidente da C.P.L - Portaria n° 50/2021
CPF N° 517.896.809-30

2

Adriano Roque Ávila
CPF N° 058.375.919-07



ANEXO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 37/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2024

Inexigibilidade Nº 5/2024

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: 53.176.198 JULIANO SEHABER PEREZ, CNPJ sob nº 53.176.198/0001-25.

ITENS CONTRATADOS:

Valor do Contrato: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	90.04.01.175 - SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E PALESTRAS NA ÁREA DE SAÚDE	Horas	200	R\$ 900,00	R\$ 180.000,00



EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 37/2024

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: 53.176.198 JULIANO SEHABER PEREZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.176.198/0001-25 com endereço à Avenida Paulino Ferreira Messias, 2283, , CEP 87340000, Mamborê - PR, neste ato representado por Juliano Sehaber Perez, portador (a) do RG sob nº 84295094 SSP-PR e CPF/MF nº 049.136.449-04.

Objeto: Refere-se ao credenciamento de pessoa jurídica especializada em ministrar cursos, palestras e capacitações relacionadas a saúde emocional na modalidade presencial, bem como, a elaboração de conteúdos técnicos relacionados às atividades dos serviços de saúde, bem como treinamento em habilidades socio emocionais e estratégias de enfrentamento dos servidores públicos municipais.

Vigência: 08 de fevereiro de 2024 à 08 de fevereiro de 2025.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 22/2024
Inexigibilidade n. 5/2024

Data: Campo Mourão, 08 de fevereiro de 2024.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: Juliano Sehaber Perez
COORDENADOR: Leandro Roque Avila
FISCAL DE CONTRATO: Rogério de Oliveira Soares
TESTEMUNHA 1: Ivani Fiore Dal Molin
TESTEMUNHA 2: Adriano Roque Ávila

Página de assinaturas

Ivani Molin
517.896.809-30
Signatário

Leandro Avila
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE D...
Signatário

Adriano Avila
058.375.919-07
Signatário

Rogério Soares
041.538.489-30
Signatário

Juliano Sehaber
049.136.449-04
Signatário

HISTÓRICO

- 20 fev 2024** 08:18:13 **Ivani Fiore Dal Molin** criou este documento. (E-mail: compras@ciscomcam.com.br, CPF: 517.896.809-30)
- 20 fev 2024** 09:27:54 **Juliano Sehaber** (E-mail: julianosehaber@gmail.com, CPF: 049.136.449-04) visualizou este documento por meio do IP 177.51.113.23 localizado em Maringá - Parana - Brazil
- 20 fev 2024** 09:27:54 **Juliano Sehaber** (E-mail: julianosehaber@gmail.com, CPF: 049.136.449-04) assinou este documento por meio do IP 177.51.113.23 localizado em Maringá - Parana - Brazil
- 20 fev 2024** 08:26:18 **Leandro Roque Avila** (Empresa: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, E-mail: coordenacao@ciscomcam.com.br, CPF: 057.666.679-30) visualizou este documento por meio do IP 177.51.118.191 localizado em Maringá - Parana - Brazil



- 20 fev 2024**
08:26:18  **Leandro Roque Avila** (Empresa: *CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO*, E-mail: *coordenacao@ciscomcam.com.br*, CPF: 057.666.679-30) assinou este documento por meio do IP 177.51.118.191 localizado em Maringá - Parana - Brazil
- 20 fev 2024**
08:57:51  **Rogério Oliveira Soares** (E-mail: *picadasgalaxiasrogerio1984@gmail.com*, CPF: 041.538.489-30) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourao - Parana - Brazil
- 20 fev 2024**
08:57:51  **Rogério Oliveira Soares** (E-mail: *picadasgalaxiasrogerio1984@gmail.com*, CPF: 041.538.489-30) assinou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourao - Parana - Brazil
- 20 fev 2024**
08:21:25  **Ivani Fiore Dal Molin** (E-mail: *compras@ciscomcam.com.br*, CPF: 517.896.809-30) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourao - Parana - Brazil
- 20 fev 2024**
08:21:25  **Ivani Fiore Dal Molin** (E-mail: *compras@ciscomcam.com.br*, CPF: 517.896.809-30) assinou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourao - Parana - Brazil
- 20 fev 2024**
08:43:12  **Adriano Roque Avila** (E-mail: *adrianoroqueavila@gmail.com*, CPF: 058.375.919-07) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourao - Parana - Brazil
- 20 fev 2024**
08:43:12  **Adriano Roque Avila** (E-mail: *adrianoroqueavila@gmail.com*, CPF: 058.375.919-07) assinou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourao - Parana - Brazil

